



Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo

APROVADO(A)

em 19/03/24

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO/ES**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) reuniram-se os Vereadores do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Plenário "Tancredo Neves", sede do Poder Legislativo em Sessão Extraordinária. O Presidente da Câmara o Vereador Tiago de Souza, presidiu a Sessão e solicitou que os Vereadores tomassem seus assentos e pediu ao Primeiro Secretário o Vereador Renan Viçosi Maia que fizesse a chamada dos Parlamentares, constatando a presença de todos, havendo, portanto, quórum. O Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Foi colocado em votação o Projeto de Lei 11/2024, Processo 13/2024, revoga a doação efetuada através da Lei Municipal nº 2.189, de 07 de outubro de 2003, autoriza a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Castelo e efetuar as indenizações pelas benfeitorias realizadas de boa-fé pelo donatário de autoria de Executivo Municipal. Em segunda discussão e votação. Aprovado com quatro votos contra dos Vereadores Maria Lúcia Ventorim, Marco Antônio Sandre Correia (Zoim), Neucilene Cogo Viana (Du) e Warlen Cesar Bortoli (Vermelho). Declaração de voto da Vereadora Maria Lúcia Ventorim. Cumprimentou a todos os presentes. Justificou seu voto contrário ao projeto, pois o mesmo chegou na Casa de Leis uma hora antes do início da sessão. Não houve tempo para ninguém analisar o projeto. Mas se houve alguém que analisou, deve ter chegado antes e protocolado às 09:00h. Analisado por alguns, mas não por todos. Informou que o Projeto falta documento como cópia de avaliação do imóvel. Um Projeto no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dinheiro público sendo usado para pegar de volta o patrimônio antes pertencente a Prefeitura e doado à Facastelo. E hoje, está na posse da empresa de compra e venda de imóveis de nome San Marino. Esclareceu, estar votando contra, pois, não tem conhecimento do valor do imóvel, porque não existe informação a respeito no projeto. Um projeto que merecia um pouco mais de atenção dos parlamentares, porque o valor usado de recurso público não é baixo, exigindo tempo para analisar, conversar e debater a respeito. Relatou que a prática usada no Município, de projeto chegar para votação com poucas horas ou menos antes da sessão, precisa acabar. Considerou como uma forma de manipulação e controle. Lembrou ser uma situação que o Presidente em seu mandato anterior, criticava e hoje está acontecendo direto. Declaração de voto do Vereador Marco Antônio Sandre Correia (Zoim). Cumprimentou ao Presidente, Vereadores e a todos os presentes. Leu trecho do projeto "onde revoga doação efetuada através da Lei Municipal 2.139 de 07 de outubro de 2003, autoriza a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Castelo, efetuar indenizações pelas benfeitorias realizadas de boa-fé pelo donatário". Essa foi sua declaração de voto. Votou contrário, justificando o que a Vereadora Lúcia falou anteriormente. Tendo relevância na importância da Faculdade no Município, onde seu filho se formou. Perdeu-se uma grande Faculdade muito importante para o Município. Sabendo que essa doação e a concessão, onde hoje tem a Secretaria de Educação que ficou bem locada, pois, realmente é o lugar privilegiado, uma escola que vai sair de onde está e vai pra lá também. Também privilegiada. Pediu que Soninha constasse em ata tudo que dissesse, sem cortes para a próxima sessão. Mencionou a discussão sobre a área de Exposição, citando o Vereador Mazinho. Uma discussão dura e que tem hoje questões jurídicas que não foi terminada as discussões. Disse que o Prefeito já se instalou lá. Um direito dele de fazer seu trabalho. Só, que como não houve muito tempo de debater e fundamentar seu voto, votou contrário. Disse que é uma organização alta de uma concessão e doação. Então, justificou seu voto pra ser justificado em ata, pois não é contrário a escola estar lá. E não está ali pra receber aplausos e nem na quinta-feira na rádio, ser aplaudido ou condenado. Só está ali fazendo seu trabalho de Vereador e ter a noção e conhecimento. Acha que uma hora é muito pouco pra votar um projeto de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Não condenou ninguém, disse que cada um tem seu voto. Cada um vota no que quer. Tem sua atitude. Disse que sempre foi livre, em seu voto e respeitou o voto de todos. Mas acha que essa área, é uma área de muita polêmica, muita discussão. Disse acreditar que em sua opinião particular e não como Vereador, há muitos erros por falta de diálogo. E hoje o Município paga por isso. Mencionou que existe uma área lá embaixo que não foi usada, compraram uma outra área que está com problemas, e estão de novo discutindo e debatendo mais cinco milhões de onde saiu o problema. Acha ser muito pouco tempo pra se debater e se discutir. E esse é seu voto. Disse não ter ido ali pra ser aplaudido, foi ali fazer seu trabalho. Seu trabalho é esse. Votar com sua consciência e





*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

seu coração. Obrigado. Declaração de voto do Vereador Warlen Cesar Bortoli (Vermelho). Cumprimentou a todos os presentes. Mencionou os colegas Maria Lúcia e Zoim os quais já resumiram o assunto em relação ao projeto da compra do imóvel que abrigou a Faculdade e hoje abrigará outra escola, que será muito bem-vinda. Mas declarou ser contrário em seu voto devido a antigas polêmicas, um valor muito alto e a falta de esclarecimento concreto no projeto. Por isso, não se sente seguro em votar a favor. Projeto de Lei 12/2024, Processo 14/2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o repasse do valor efetivamente disponibilizado pela União, para pagar o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), de autoria do Executivo Municipal. Em segunda discussão e votação. Aprovado com quatro votos contra dos Vereadores Maria Lúcia Venterim, Marco Antônio Sandre Correia (Zoim), Neucilene Cogo Viana (Du) e Warlen Cesar Bortoli (Vermelho). Justificativa de voto da Vereadora Maria Lúcia Venterim. Disse sentir-se feliz em poder subir à tribuna e manifestar seu desejo de fazer exatamente o que acha correto e justo. Ter o poder de votar de acordo com aquilo que acredita e defende. Disse estar ali para defender o direito das categorias que precisarem do seu apoio. Um direito que deveria ser reconsiderado e garantido pelo gestor municipal. Direito esse, conquistado e não ganhado de graça. Mencionou ter ficado triste, pois a menos de dez dias a categoria presente, esteve na Casa de Leis pedindo apoio para o Projeto não descer para votação em caráter de urgência e se comprometeu com a categoria de não votar em urgência pra que pudesse haver tempo para debater, entender e ver se o projeto estava de acordo com a lei federal. E de repente, o projeto chega e é protocolado às 08h:57min para uma sessão matinal em horário comercial, impossibilitando a participação dos interessados, descendo para votação em caráter de urgência com nove assinaturas favoráveis. Sendo que a categoria vem solicitando apoio em tempo, mas não foram ouvidos. Indignou-se com a solicitação feita na casa do povo e o povo não ser atendido. Informou que o projeto está faltando o impacto financeiro, a declaração do ordenador de despesas e o demonstrativo de receitas. E mesmo faltando e citado em reunião, desceu em caráter de urgência e aprovado. Acredita que isso atrasa o Município não deixando avançar o crescimento, sendo por isso tantos problemas sem solução. Lembrou, defender a independência da Câmara de Vereadores em ter o direito de ter autonomia diante do Executivo. Infelizmente, não é o que tem presenciado nesses quatro anos de gestão. Disse sentir muito pela categoria e deixou seu apoio. Nada a mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão Extraordinária e convidou a todos para a próxima sessão ordinária em dia e hora regimental. Após convidou o Vereador Mátheus Fim Págio para ler o trecho da Bíblia. Foi lavrada esta Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários.

Presidente –

1º Secretário –

2º Secretário –